



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.631 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica alterada a estrutura básica da **Semug e Secretaria Municipal de Relações Institucionais** na forma deste Decreto.

**Art.2º** - Ficam transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	CARGO A SER TRANSFORMADO	SIMB.	CI		CI	SIMB	CARGO NOVO	ORG
SEMUG	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS III	1965	TRANSF	1991	STD	SUPERINTENDEnte ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. REL. INST.
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS III	1966					
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1585	1992	DAS I	ASSESSOR JURÍDICO	SEMUG	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1586					
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1277					

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01261/2022

#### DECRETO N.º 12.632, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal n.º 4.934 de 11 de junho de 2021 – LDO 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 3.626.739,89 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 12.632				
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.04.122.5051.2071	3.3.90.39	100		3.626.739,89
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	1.626.739,89	
Total			3.626.739,89	3.626.739,89

Id.01262/2022

#### DECRETO N.º 12.633, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.633				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		3.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		2.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	155	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	155	4.000.000,00	
Total			5.000.000,00	5.000.000,00

Id.01263/2022

### PORTARIA Nº 71 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I. Exonerar, **ARTUR MONTENEGRO**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, (1277) DAS I, da Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

II. Nomear **ARTUR MONTENEGRO**, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, (1991) STD, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01264/2022

### PORTARIA Nº 72 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº **0058509-43.2016.8.19.0038**, **NOMEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

### MOTORISTA II

Nome	Classif. Geral
ALESSANDO PROVENÇANO DO ESPIRITO SANTO	127º

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01265/2022

### PORTARIA Nº 73 DE 24 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar **ADRIAN BUSCH PEREIRA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor Nível II, (1363) **DAS II** – da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG e nomear **FELIPE VAZ BACHUR** para ocupar o mesmo cargo, a contar de **01 de março de 2022**.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id.01266/2022

### PGM

### EDITAL Nº 4 /PGM/PDA/2022.

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob pena de ajuizamento de execução fiscal.

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2021/029249	24/212.371-9	2022/061179	141.191.077-01
2021/006660	788658-8	2022/061185	901.702.617-00
2021/009048	951019-2	2022/061183	685.578.507-78
2017/013919	77777-1 94589-5 94589-6	2022/061170 2022/061171 2022/061031 2022/061172 2022/061032	814.708.787-04
2021/015660	542672-3	2022/061184	
2020/037791	633245-5 845507-4	2022/061176 2022/061177	646.864.427-53
2019/182495	503258-0	2022/061175	019.420.047-70
2019/002612	50518-5 94598-7	2022/061173 2019/047023 2018/053336 2022/061174 2022/061042	122.488.247-42
2018/019260	950418-4	2022/061162	164.457.517-50
2018/018562	883080-1	2022/061169	404.646.017-20
2018/003908	741631-8	2022/061164	437.283.087-49
2018/003709	848388-4	2022/061165	383.049.027-53
2018/003506	689123-3 945875-1	2022/061166 2022/061167	477.690.927-87
2016/053551	016547-6	2018/041142 2019/005682 2022/061157	652.093.627-87



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	561288-8 78686-2  786863-4	2022/061158 2022/061159 2022/047499 2022/061160 2022/047500 2021/095046 2019/076928	
2019/159712	34210-6	2022/061156	04.638.774/0001-01
2021/008677	579616-4 579616-4	2022/061186 2021/032329	076.557.097-18
2019/020185	950982-8	2022/000176	002.779.727-95
2020/010171	58993-4	2022/000175 2021/016287	34.690.793/0001-30
2019/013086	767049-4	2022/000174	583.754.305-87
2020/036097	503882-1	2022/000172	
2020/011695	49032-6	2022/000170 2022/000169	28.644.943/0001-76
2020/033470	94590-1	2022/000168	077.845.497-80
2021/031483	858491-5	2022/001618	116.487.427-69
2019/051537	48440-7	2022/001617	28.162.914/0001-78
2019/182051	951004-4	2022/000207	185.845.847-14
2020/031484	093428-3 945791-7 807908-1	2022/000204 2022/000205 2022/000206	60.444.437/0011-18
2019/041207	949303-4	2022/000178	097.285.797-48
2020/009593	61907-8	2022/000177	07.781.572/0001-02
2020/042162	948991-6 764474-4	2022/001624 2022/001625 2021/045965	101.012.217-70
2020/033479	945913-8	2022/001623	077.496.257-71
2021/035260	146466-3	2022/001622	130.603.407-81
2020/014598	54409-4	2022/061153	14.406.650/0001-46
2013/260717	571466-4	2022/061152	685.055.587-15
2020/017236	948347-1	2022/061150	586.916.267-04
2013/230477	696875-9  928839-2	2021/043659 2022/032845 2022/061154 2022/061155 2022/059596	689.390.197-68
2017/033752	61748-9 938179-1  938180-5	2022/061229 2021/061399 2022/061230 2022/061232 2021/061401	020.523.557-31
2017/002862	659592-8 659092-6	2022/061227 2022/061228 2019/017530	053.636.507-54

2017/012598	937198-2 75068-1	2022/061225 2022/061226	426.448.607-68
2018/209767	623147-1	2022/061224	646.417.757-53
2018/009106	581815-0	2022/061223	897.869.986-34
2019/037229	520463-1  690116-6	2022/061219 2022/061220 2022/061221 2022/061222	074.340.937-06
2021/037538	03112-7	2022/061218	27.221.662/0001-48
2016/033028	632430-4	2022/061217	939.653.117-00
2011/382095		2022/061216	899.455.147-68
2020/012148	729.715.847-04 623076-8	2022/061213 2022/061214	729.715.847-04
2017/037569	942571-3 942572-1	2022/061211 2022/061212	004.152.837-95
2018/041979	53276-2	2022/000029 2021/024390	12.544.850/0001-30
2020/032355	792895-5 948342-0	2022/000043 2022/000044	000.381.617-61
2021/017733	841734-2	2022/061187	076.852.317-60
2018/003037	733693-4 949104-0	2022/061188 2022/061189	040.801.468-76
2018/014827	949068-0 949069-8	2022/061190 2022/061191	095.083.517-05
2018/031205	796562-1	2022/061192	589.943.867-34
2018/030669	506437-6	2022/061193	108.875.247-02
2018/013907	544058-1  773673-8 773672-0	2022/061194 2022/012720 2022/061195 2022/061196	141.587.837-47
2018/0630605	949133-3	2022/061197	685.911.447-91
2018/041579	39824-1	2022/061198 2021/012965 2019/099569	07.282.836/0001-75
2018/045217	949082-5	2022/061199	185.705.997-22
2018/042793	646654-1	2022/061200	138.780.207-08
2018/031064	889103-6  949060-4	2022/061201 2017/46204 2017/293609 2017/293608 2022/061202	081.353.247-74
2018/030994	716829-2	2022/061203	646.696.457-49
2018/033981	26608-6	2022/061204	08.213.897/0001-43
2017/020602	805426-6 942570-5 718099-3	2022/061205 2022/061206 2022/061207	020.366.223-72
2017/040357	94276-4 94276-5	2022/061208 2022/061209	087.984.397-74



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2017/012694	597265-5	2022/061210 2022/017276	920.204.617-49
2009/038137	24238-1	2022/061252	02.735.385/0001-60
2019/041482	111310-1 79644-7	2022/061264 2021/026715 2022/061265	061.712.557-00
2019/174379	94260-3	2022/061261	654.556.657-15
2020/012333	62645-7	2022/061260	23.110.418/0001-57
2018/016558	13/714445-4	2022/061258	079.588.557-10
2019/006687	768453-3	2021/046151 2022/045003 2022/061257	130.103.217-40
2006/039465	00686857	2022/061256	073.901.877-94
2011/003891	762567-7 522852-2	2022/061253 2022/061254	051.700.127-64
2009/043358	940205-5 940206-3	2022/061250 2021/061565 2022/061249	315.653.367-04
2018/036080	36006-6	2022/061249	16.683.946/0001-30
2018/038499	41272-4	2022/061248	19.801.931/0001-17
2018/042795	42960-1	2022/061247	22.217.859/0001-90
2017/045213	834913-4 949119-8	2022/061254 2022/061246	684.071.737-20
2017/047656	94241-4	2022/061244	737.818.007-68
2017/043990	949103-1	2022/061236	018.812.125-05
2017/016572	859308-6	2022/061243	193.992.607-63
2017/043341	738389-4	2022/061242	117.017.297-09
2017/045981	945861-1 082438-1	2022/061241 2022/061022	057.986.847-84
2017/022369	543044-5	2022/061240	552.659.527-72
2016/073307	808655-9	2022/061239	945.104.747-68
2017/031087	888715-2	2022/061237 2022/053102	107.757.377-47
2017/043797	949043-4	2022/061235	029.103.107-28
2017/024281	884256-6	2022/061234	799.409.947-53
2018/029364	949071-0	2022/061275	074.608.847-74
2018/041634	33549-5	2022/061274	12.375.407/0001-82
2018/017909	558487-6	2021/030597 2022/061273	646.625.947-15
2014/409915	951194-6	2022/061271	147.798.087-31
2014/018877	767354-0 936836-1	2022/061272	005.847.167-70
2018/031028	616769-1	2022/061270	420.235.727-20
2021/005523	608828-7	2022/061269	092.814.897-16

2020/021875	950913-5	2022/061268	156.099.687-04
2020/040351	94916-9	2022/061267	094.208.877-82

**WANESSA MARTINEZ VARGAS**  
Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu  
Matrícula nº 13/714.427-2

Id.01267/2022

SEMAT

### PORTARIA SEMAT Nº 177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, MARTA HELENA TRINDADE, matrícula nº 10/706806-7, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/041903, a contar de 22/09/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01268/2022

### PORTARIA SEMAT Nº 178, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, MARTA HELENA TRINDADE, matrícula nº 10/712834-1, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/041902, a contar de 22/09/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.01269/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 179, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, FRANCESCA ROBERTA D'ADAMO LOPES, matrícula nº 10/708781-0, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/041267, a contar de 15/09/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

**Id.01270/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 181, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, HELOISA DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 10/714330-8, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/035921, a contar de 29/07/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

**Id.01271/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 182, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, RAPHAEL PEREIRA ABRAHÃO, matrícula nº 10/715179-8, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/038411, a contar de 26/08/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Matrícula nº 60/701822-9

Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

**Id.01272/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2017/043278. **CONCEDE:**

**PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, à servidora ALINE THOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/694.538-0, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com término em 01/02/2024.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e tecnologia

Mat.: 60/701822-9

**Id.01273/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/060102. **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a servidora CRISTIANE MALVINA LUCAS, matrícula nº 10/712.032-2, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02/02/2022 e término em 01/02/2024.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e tecnologia

Mat.: 60/701822-9

**Id.01274/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/153922. **CONCEDE:**

**LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, sem remuneração, a servidora DANIELLE GUERREIRO SAMPAIO, matrícula nº 10/715.936-1, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, por 02 (dois) anos, no período de 07/02/2022 a 06/02/2024.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**

Secretário Municipal de Administração e tecnologia

Mat.: 60/701822-9

**Id.01275/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora abaixo relacionada:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO	PROCESSO
Talita Kelly Marques Arruda	10/712103-1	SEMED	183 dias a p/ 16/01/2022	2022/072354

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat. 60/701.822-9

**Id.01276/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia:

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, CAROLINE SANTOS DE MENEZES ALVES, matrícula nº 10/707468-5, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2021/154974, a contar de 23/12/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Matrícula nº 60/701822-9  
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

**Id.01277/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/005209.

#### **CONCEDE:**

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MONIQUE PEÇANHA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula nº 10/703353-3, investida no cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, lotada na SEMED.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

**Id.01278/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2019/044165. **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora LIDIA SCHEYDEGGER, matrícula nº 10/709.117-6, investida no cargo de Odontólogo, lotada na SEMUS, readaptação pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30/11/2021.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

**Id.01279/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2019/001905.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora ALESSANDRA GONÇALVES CORREA DANTAS, matrícula nº 10/706115-3, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse em caráter definitivo, com efeitos a partir de 15/02/2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

**Id.01280/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2019/001907.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora ALESSANDRA GONÇALVES CORREA DANTAS, matrícula nº 10/711.841-7., investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, readaptação de função extraclasse em caráter definitivo, com efeitos a partir de 15/02/2022.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
Mat.: 60/701822-9

**Id.01281/2022**

### PORTARIA SEMAT Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
------	-----------	------	---------



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Alexandra Aparecida Gomes de Araújo	10/709370-1	SEMUS	30 dias a p/ 17/02/2022
André Luiz Fernandes Brandão	10/707521-1	SEMUS	120 dias a p/ 26/01/2022
Camille Porto de Souza	10/697724-3	SEMED	30 dias a p/ 16/02/2022
Carlos Alberto Alves Santos Junior	10/709156-4	SEMTMU	60 dias a p/ 05/02/2022
Claucia Maria Matos	10/708321-5	SEMED	90 dias a p/ 28/12/2021
Daiane Garcia de Freitas	10/708836-2	SEMED	90 dias a p/ 27/12/2021
Deise Novais dos Santos Silva	10/682935-2	SEMUS	90 dias a p/ 02/02/2022
Felipe Souza Silva	13/710852-5	SEMUS	90 dias a p/ 27/01/2022
José Roberto Babo de Mendonça	10/690334-8	SEMUS	180 dias a p/ 03/10/2021
Renan Staneck Torres de Almeida	10/712155-1	SEMAS	30 dias a p/ 16/01/2022
Roberto Carlos Baptista Deitz	10/712111-4	SEMAT	30 dias a p/ 06/02/2022
Sonia Cristina Jucá	10/696849-9	SEMED	60 dias a p/ 19/02/2022

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat. 60/701.822-9

Id.01282/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

**CONCEDE:**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Ana Paula da Silva Santos Gullo	10/694406-0	SEMED	90 dias a p/ 01/02/2022
Ana Paula Lima de Assis	10/693602-5	SEMED	07 dias a p/ 09/02/2022
Claudio Riedel Ciani Marins	10/682658-0	SEMUS	30 dias a p/ 01/02/2022
Gabriela Almeida de Paiva	10/699218-4	SEMED	60 dias a p/ 10/02/2022
Helia Flavia Motta da Silva	10/706186-4	SEMED	10 dias a p/ 07/02/2022

Leticia Kelly Mota	10/715972-6	SEMED	15 dias a p/ 04/02/2022
Marcia Conceição Barbosa Resende	10/695135-4	SEMED	30 dias a p/ 15/02/2022
Marcia Cristina Pereira Pinto de Carvalho	10/696450-6	SEMED	15 dias a p/ 11/02/2022
Marilia Maria Barreto de Souza	10/711712-0	SEMED	15 dias a p/ 09/02/2022
Mayara Evelyn Oliveira da Silva	10/715287-9	SEMED	30 dias a p/ 14/02/2022
Naoel Aziz El-Hader Fantini	10/698827-3	SEMED	30 dias a p/ 02/02/2022
Priscila Fábio da Silva	10/698928-9	SEMED	07 dias a p/ 15/02/2022
Rachel Fernandes Tolentino	10/711806-0	SEMED	30 dias a p/ 09/02/2022
Sara Juceline dos Santos Freire	10/709806-4	SEMUS	15 dias a p/ 02/02/2022
Simone Fonseca de Mello	10/693563-9	SEMED	20 dias a p/ 08/02/2022
Solange Bastos Soares	10/707672-2	SEMUS	30 dias a p/ 09/02/2022
Tomas Gonçalves Angelo	10/713336-6	SEMUS	05 dias a p/ 15/02/2022

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat. 60/701.822-9

Id.01283/2022

### PORTARIA SEMAT N.º 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

**CONCEDE:**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA

### FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Lidiane de Oliveira dos Santos	10/708394-2	SEMED	30 dias a p/ 08/02/2022
Rosineide Monteiro de Souza	10/691312-3	SEMED	60 dias a p/ 14/02/2022

### ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Mat. 60/701.822-9

Id.01284/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMED

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
05/03/2020	17/02/2022	25/2020	ROSINEIRE SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 17/02/2022.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id.01285/2022

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
66/2021	14/06/2021	11/02/2022	ALINE MENEGUCI DA CUNHA	PROFESSOR I - CIÊNCIAS
76/2021	14/06/2021	11/02/2022	MARIA ISABEL ARAÚJO XAVIER	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2021 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 11/02/2022.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu  
Matrícula: 11/694.638-8

Id.01286/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/154043

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANETE LIMA CAVALCANTE  
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EDNA UMBELINA DE SANT ANNA DA SILVA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2021

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **JANETE LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº **11/682.580-6**, da unidade escolar **E.M. PROF. EDNA UMBELINA DE SANT ANNA DA SILVA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação  
Mat. 11/694.638-8

Id.01287/2022

### PORTARIA SEMED Nº 0016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

**Instituição:** Província Brasileira da Congregação da Missão (PBCM)

**Processo nº** 2022/005121

**Supervisores Escolares:**

- Andreia da Silva Gomes, matrícula 10/694.412-8
- Daniela Montechiare Gentil, matrícula 10/696.526-1
- Mônica de Araújo Pilar, matrícula 10/682.825-5

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula nº 11/694.638-8

Id.01288/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMED Nº 0017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

**Instituição:** G K MORAIS SISTEMA DE ENSINO INOVADOR

**Processo nº** 2021/154814

**Supervisores Escolares:**

- Ângela Longo da Silva, matrícula 10/699.129-3
- Janete Baptista do Nascimento, matrícula 10/683.683-7
- Luciana Santos Nunes, matrícula 10/695.208-9

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula nº 11/694.638-8

Id.01289/2022

### PORTARIA SEMED Nº 0018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto Municipal nº 8106, de 17 de junho de 2008, **RESOLVE**:

Tornar público a relação nominal de concluinte do Ensino Médio (antigo 2º grau) da Escola Municipal Darcílio Ayres Raunheitti, mantida pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, situada à Avenida Abílio Augusto Távora, nº 5950, Cabuçu, Nova Iguaçu – RJ.

**Concluinte DO CURSO DE FORMAÇÃO GERAL**

**ANO 2000 – Ismael Vieira da Costa Filho**

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula nº 11/694.638-8

Id.01290/2022

SEMEF

### EDITAL Nº 13/SSC/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2012/053448	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2016/023904	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2016/036700	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2016/036781	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2016/038173	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2016/049752	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2016/050177	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS ATUALIZADA
2016/055695	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2016/056342	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2016/066318	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/038361	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2020/049410	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2020/049719	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/011448	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/012509	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/058815	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/061166	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/062467	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/063294	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2021/154029	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/003336	ESCLARECER DIVERGÊNCIA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2022/003429	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/003973	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/005857	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/007461	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/007855	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/008157	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/008431	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/008548	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/072143	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL

Cordialmente

, Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

Claudio Luiz da Costa  
Auditor Fiscal QS  
MAT.: 684720-6

Id.01291/2022

SEMAS

### PORTARIA SEMAS N° 13 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**DESIGNAR, FLÁVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA**, matrícula nº 60/700.432-8, para responder pela função de **PREGOEIRO** e **DANIEL DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 13/712.104-9, para responder pela função de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, sendo o pregoeiro primeiro, responsável pelos pregões da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízo de suas funções e sem acúmulo de cargos, por período indeterminado, a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id.01292/2022

### PORTARIA SEMAS N° 14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para Obras, Materiais

e Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FLÁVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA	60/700.432-8
MEMBROS AUXILIARES	DANIEL DOS SANTOS LIMA	13/712.104-9
	LEONARDO LUIS DA SILVA LUCENA	11/711.648-6
MEMBROS SUPLENTE	VIVIANE PEREIRA	12/712.012-4
	LOUISE DE ALMEIDA FERNANDES	60/716.212-6

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário:

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id.01293/2022

### DESPACHO DO GESTOR DO FMAS

#### ERRATA

CORRIGE, em parte, o teor do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10-A, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2021  
PROCESSO: 2021/002965

#### ONDE SE LÊ:

(...)

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021.

#### LEIA-SE

(...)

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

#### ERRATA

CORRIGE, em parte, o teor do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10-A, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 008/2021  
PROCESSO: 2021/002965

#### ONDE SE LÊ:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-J PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e B DO C CORDEIRO ELVEDO SA - CNPJ 00.796.707/0001-56.

LEIA-SE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10-K PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e B DO C CORDEIRO ELVEDO SA - CNPJ 00.796.707/0001-56.

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

Guisela Campana Portela  
Gestora do FMAS-NI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO: 2021/018550

Id.01294/2022

### HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com os pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL/FMAS) e da Assessoria de Controle Interno do FMAS, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2022, com fulcro na Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, Decreto Municipal n.º 11.250 de 2018 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, DESTINADOS AO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VINCULADO À SEMAS, descritos e especificados no ANEXO I – Termo de Referência, em favor das empresas conforme relacionadas abaixo:

EMPRESA-CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL DO ITEM
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - CNPJ 12.959.463/0001-64	2, 5 e 11	R\$ 4.889,55
EMMENSE VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ 13.573.964/0001-70	12	R\$ 597,98
DKSA COMERCIAL LTDA - CNPJ 28.360.435/0001-66	9	R\$ 330,00
RAUL MUELLER SCHRAMM - CNPJ 33.456.016/0001-62	10	R\$ 800,00

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ 34.152.516/0001-73	1	R\$ 9.004,20
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - CNPJ 38.084.603/0001-91	4	R\$ 450,70
IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 39.941.736/0001-08	7	R\$ 970,00
INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426 - CNPJ 42.846.000/0001-57	8	R\$ 290,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.332,43</b>

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

Guisela Campana Portela  
Gestora do FMAS-NI

Id.01295/2022

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PROCESSO Nº 2020/049682

PORTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.08.244.5073.2174, 30.01.08.244.5074.2175, 30.01.08.244.5074.2176, 30.01.08.244.5042.2179 e 30.01.08.122.5001.2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.

FONTE DE RECURSOS: 129 – FMAS, 100 – PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 40/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021 e 44/2021,45/2021, 51/2021, 68/2021, 73/2021, 99/2021, 152/2021 e 219/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar 053/2017

DATA DA RESCISÃO: A contar da data constante na planilha abaixo:

CARGO	NOME	VALOR (R\$)	DATA DA RESCISÃO
CUIDADOR	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 1.530,00	01/02/2022
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.530,00</b>	

Elaine Medeiros  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 60/700.318-9

Id.01296/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMTMU

### PORTARIA SEMTMU Nº 017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no processo Nº 2021/037668, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito, no horário das 08:00 h às 17:00 h do dia 27/02/2022, para realização do serviço "Execução da construção de rede e ramal de gás" no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que o serviço será feito em etapas, a fim de causar o menor impacto possível ao tráfego de veículos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos na a **Rua Humberto Gentil Baroni**, no trecho entre a Rua Bento Vasconcelos e a Tv. Moura Sá, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**  
Secretário Municipal de Transporte,  
Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/716.373-6

Id.01297/2022

PREVINI

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Procuradoria do PREVINI e do Setor de Controle Interno – PREVINI, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO e RATIFICO a DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO**, em favor de SPE DATA INFORMÁTICA LTDA, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 10.662 de 24 de fevereiro de 2016, tendo como objeto a Aquisição de 01 (uma) Licença Team Vieawer, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu por um período de 12 meses, no valor total de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

Nova Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2022.

Anderson da Silva Moreira  
Diretor-Presidente – PREVINI

Id.01298/2022

### PORTARIA PREVINI Nº029/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.76, §1º, §2º da Lei nº3.316/01-PREVINI, **VALDIRA MARIA DA PAZ**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/683.293-5, com os proventos proporcionais de R\$1.223,40 (mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento proporcional, atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, na razão de 6.886/10.950 dias, Lei nº4.007/09, anexo II .... R\$ 951,15

-Adicional por Tempo de Serviço, do percentual de 18% (dezoito por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23 ..... R\$ 272,25

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25.05.2010.

Ref.: Processo nº 2011/02/94

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id.01299/2022

### PORTARIA PREVINI Nº030/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ALDA MOTTA RAMALHO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/675.254-7, com os proventos integrais de R\$3.318,97 (três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$2.387,75

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 39% (trinte e nove por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 931,22

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.07.2021.

Ref.: Processo nº 2020/08/641

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01300/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº031/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ALDA MOTTA RAMALHO DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/678.186-8, com os proventos integrais de R\$3.175,72 (três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$2.387,76

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 33% (trinta e três por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 931,22

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19.07.2021.

Ref.: Processo nº 2021/01/61

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01301/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº033/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula nº10/696.804-4, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2020/02/208

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01302/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº034/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/706.597-2, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/04/341  
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 2022  
**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01303/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº035/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **CELIA REGINA LEOCÁDIO DA CUNHA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/675.275-2, com os proventos integrais de R\$3.594,06 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,03

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 1.063,03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/08/761  
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01304/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº037/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", §2º e §3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13

e art.85 da Lei Municipal nº4.419/14 - PREVINI, **ADEMIR DE CASTRO JESUS**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/677.135-6, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2020/01/64  
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01305/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº038/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "d", §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **VERONICA FUZARI ROSA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula nº10/702.209-8, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/11/1139  
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01306/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº039/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei Municipal nº4.419/14-PREVINI, **KATIA MATIAS DA**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**SILVA SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/699.196-2, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/11/1097

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01307/2022

### PORTARIA PREVINI Nº040/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei 4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei Municipal nº4.419/14-PREVINI, **MARTA PARENTE PONTE DE SÁ CAMPOS**, no cargo de Fisioterapeuta, Nível IV, Padrão de Vencimento H, matrícula nº10/690.330-6, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/12/1200

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01308/2022

### PORTARIA PREVINI Nº041/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021, **RESOLVEM:**

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOANA DARC DE ARAUJO**, no cargo de Técnico de Laboratório, Nível III-B, Padrão de Vencimento H, matrícula nº10/690.413-0, com os proventos integrais de R\$2.666,88 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico de Laboratório, Nível III-B, Padrão de Vencimento H, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.133,50

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 533,38

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/12/1209.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id.01309/2022

### PORTARIA PREVINI Nº044/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **SONIMAR SANTOS DA COSTA**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.456-8, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/05/416.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id.01310/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº045/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, § 1º, Inciso I e §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "h", § 2º, § 3º e § 4º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOSÉ NAZARÉ FILHO**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.103-6, com os proventos integrais de R\$2.960,81 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/574

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01311/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº046/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **MONICA FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.542-5, com os proventos integrais de R\$ 3.138,46 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/06/500

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01312/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº047/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **MARISTELA BANDEIRA DA COSTA**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.538-3, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/07/685.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01313/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº048/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **PAULA ANDREIA TRIGO BASTOS RUTA**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.317-2, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/04/265.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01314/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº049/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANGELA MARIA GOMES FERREIRA**, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de Vencimento I, matrícula nº10/068.666-7, com os proventos integrais de R\$2.646,82 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, Nível II-A, Padrão de R\$ 1.794,85

Vencimento I, Lei nº4.095/11, anexo VII e Lei nº5.009/22, art.1º.....

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 ..... R\$ 628,20

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º..... R\$ 223,77

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/10/1006

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01315/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº050/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021 **RESOLVEM:**

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **LIANE FELIX DOS SANTOS NUNES PEREIRA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.264-6, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/05/461

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

**Id.01316/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº051/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA EDITE CORREIA CARDOSO**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/678.009-2, com os proventos integrais de R\$3.442,19 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 911,17

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/10/979.

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01317/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº055/2022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.60, art.61, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JOANA D'ARC LEITE SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.931-0, com os proventos integrais de R\$1.934,60 (mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VI e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 386,92

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/11/1103

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01318/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº056/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal e art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANA PAULA DE ALMEIDA CARDOSO BAIER**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.076-5, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/12/1215

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01319/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº062/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art 6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **AURORA LOPES SIMÕES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/676.893-1, com os proventos integrais de R\$3.614,31 (três mil, seiscentos e catorze reais e trinta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 956,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/07/653

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01320/2022

### PORTARIA PREVINI Nº063/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **AURORA LOPES SIMÕES**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/673.651-6, com os proventos integrais de R\$3.773,76 (três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 42% (quarenta e dois por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 956,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/07/654

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01321/2022

### PORTARIA PREVINI Nº066/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SIMONE DA SILVEIRA SOUZA**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.546-6, com os proventos integrais de R\$3.295,42 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5009/2022, art.1º..... R\$ 2.657,60

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art.2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/06/542

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01322/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº067/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **VANIA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/691.338-8, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/06/585

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01323/2022

### PORTARIA PREVINI Nº068/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARCIA DA SILVEIRA SOUZA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.825-5, com os proventos integrais de R\$ 3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/09/903

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01324/2022

### PORTARIA PREVINI Nº069/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **NUBIA COUTINHO BORBA DE CERQUEIRA**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.449-3, com os proventos integrais de R\$ 3.138,46 (três mil cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/07/694

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente  
**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**  
Diretor de Benefícios

Id.01325/2022



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA PREVINI Nº070/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **ROMANA CONCEIÇÃO FERREIRA DA CUNHA**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.694-4, com os proventos integrais de R\$ 3.138,46 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/07/700

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01326/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº071/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **LUCIA REANE MARQUES**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/690.726-5, com os proventos integrais de R\$3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/10/1003

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01327/2022**

### PORTARIA PREVINI Nº073/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

#### RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JACQUELINE MEDEIROS BARBOSA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, matrícula nº10/694.415-1, com os proventos integrais de R\$3.062,53 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 5, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 531,51

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/10/1008

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

**Id.01328/2022**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FENIG

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO Nº. 50/01.0463/21

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 11ª (décima primeira) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2020 - Termo Aditivo nº 01/2021.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022

**Miguel Arcangelo Ribeiro**  
Presidente da FENIG

Id.01329/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO Nº. 50/01.0049/22

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 12ª (décima segunda) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2020 - Termo Aditivo nº 01/2021.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2022.

**Miguel Arcangelo Ribeiro**  
Presidente da FENIG

Id.01330/2022

### PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO Nº. 50/01.0036/22

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, **PROCESSO Nº. 50/01.0451/21** e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - APAE**, referente a 12ª (décima segunda) parcela, conforme o **Termo Aditivo nº 01/2021** - Termo de Colaboração nº **02/2020** e Termo de Apostilamento nº 01/2021.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro 2022.

**Miguel Arcangelo Ribeiro**  
Presidente da FENIG

Id.01331/2022

CODENI

### PORTARIA Nº 0124 / 2022

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI**, criada pela Deliberação Legislativa da Câmara Municipal de Nova Iguaçu nº 511, de 8 de maio de 1973, inscrita no CNPJ/RJ, sob o nº 28.732.006/001-72, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, conforme artigo 21, cumulado com seu parágrafo décimo quinto e sob o prisma do artigo 5º, inciso III, do Regimento Interno da Companhia;  
E ainda, sob o fundamento do art. 16,§ 1º e § 3º do Decreto Municipal 11.253/2018. **RESOLVE:**

Artigo 1º: Designar os membros que compõem a **Comissão Permanente de Licitação** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, constituída pela portaria 093/2022, para exercer as funções de pregoeira, pregoeira substituta e equipe de apoio na **Comissão de Pregão**, ora constituída e composta pelos seguintes servidores:

#### **Pregoeira:**

Giselle Resende de Oliveira – Mat.: 102044 – CPF: 083.288.917-27.

#### **Pregoeira substituta:**

Camilla Belizário Pereira Dantas Duarte – Mat.: 102024 – CPF: 169.509.967-21.

#### **Equipe de apoio:**

Elen Cristina Carvalho dos Santos – Mat.:101880 – CPF: 089.667.037-63.

Ingrid Muhari Dias – Mat.: 102158 – CPF: 119.650.187-42.

Jeane Priscila Vieira Secron – Mat.: 10190 – CPF: 145.246.077-90.

Elione dos Santos Celestino – Mat.: 226 – CPF: 797.583.477-72.

Edna de Oliveira – Mat.: 196 – CPF: 002.565.347-48.

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu – RJ, 24 de Fevereiro de 2022.

**Denis Anderson Visnadi**  
Diretor Presidente  
Mat.: 101868 - CODENI

Id.01332/2022

### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI**, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Informar** a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 03/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL IMPORTADO DE USINA, DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 30MPa, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**ATÉ 20,00 METROS EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO E O FORNECIMENTO DE TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE (15X15) CM, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 065/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.**

Nova Iguaçu, 24 de fevereiro de 2022.

**DENIS ANDERSON VISNADI**  
Presidente - CODENI

**Id.01333/2022**

**MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Út.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.708.109,47	74.353.108,07	72.310.995,44	72.113.985,68	73.156.139,91	72.056.725,33	75.550.719,12	100.423.378,70	75.061.411,89	75.206.765,10	76.924.556,70	123.885.951,19	970.751.846,60	2.616.031,42
Pessoal Ativo	53.394.219,55	49.913.637,37	47.782.451,71	47.587.577,46	48.521.917,23	46.928.916,92	49.437.386,95	64.215.633,00	49.317.425,89	49.121.411,90	49.965.250,72	86.346.659,98	642.532.488,68	2.616.031,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.748.297,92	38.661.902,43	38.191.178,99	38.134.909,29	39.238.385,67	37.637.594,71	39.818.411,65	54.707.841,50	39.496.886,56	39.398.874,24	39.681.095,94	68.373.214,78	514.088.593,68	0,05
Obrigações Patronais	12.645.921,63	11.251.734,94	9.591.272,72	9.452.668,17	9.283.531,56	9.291.322,21	9.618.975,30	9.507.791,50	9.820.539,33	9.722.537,66	10.284.154,78	17.973.445,20	128.443.895,00	2.616.031,37
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.822.776,22	14.269.761,38	14.331.145,93	14.328.863,91	14.375.441,40	14.587.064,64	14.694.236,17	21.706.631,55	14.742.869,57	14.758.258,84	14.770.458,48	21.722.814,95	190.110.323,04	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.864.664,54	11.650.977,97	11.691.708,49	11.665.651,69	11.685.715,21	11.858.393,25	11.957.205,83	17.547.878,41	11.866.453,43	11.854.338,56	11.817.929,60	17.376.152,13	153.837.069,11	0,00
Pensões	2.958.111,68	2.618.783,41	2.639.437,44	2.663.212,22	2.689.726,19	2.728.671,39	2.737.030,34	4.158.753,14	2.876.416,14	2.903.920,28	2.952.528,88	4.346.662,82	36.273.253,93	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	10.491.113,70	10.169.709,32	10.197.397,80	10.197.544,31	10.258.781,28	10.540.743,77	11.419.096,00	14.501.114,15	11.001.116,43	11.327.094,36	12.188.847,50	15.816.476,26	138.109.034,88	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	15.822.776,22	14.269.761,38	13.425.597,78	13.758.325,49	13.416.115,09	14.587.064,64	14.694.236,17	21.706.631,55	14.742.869,57	14.758.258,84	14.770.458,48	21.722.814,95	187.674.910,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.822.776,22	14.269.761,38	13.425.597,78	13.758.325,49	13.416.115,09	14.587.064,64	14.694.236,17	21.706.631,55	14.742.869,57	14.758.258,84	14.770.458,48	21.722.814,95	187.674.910,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	63.885.333,25	60.083.346,69	58.885.397,66	58.355.660,19	59.740.024,82	57.469.660,69	60.856.482,95	78.716.747,15	60.318.542,32	60.448.506,26	62.154.098,22	102.163.136,24	783.076.936,44	2.616.031,42
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>									<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									2.150.620.208,40		100,00%			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)									0,00					
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)									0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)									2.150.620.208,40					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)									785.692.967,86		36,53%			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									1.290.372.125,04		60,00%			
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									1.225.853.518,79		57,00%			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									1.161.334.912,54		54,00%			

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	<b>Total não Executado</b>			,00	

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU  
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						Demais Obrigações Financeiras
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	133.637.241,1	24.968.811,0	0,0	20.173.236,9	30.264.689,1		58.230.504,1	0,0	0,0	58.230.504,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	900.053,4	0,0	5.351.384,2	0,0		-6.251.437,6	0,0	0,0	-6.251.437,6
Transferências do FUNDEB	7.951.959,4	57.555,6	0,0	64.550,9	0,0		7.829.852,9	0,0	0,0	7.829.852,9
Outros Recursos Destinados à Educação	10.574.147,5	1.324.371,9	0,0	2.325.790,8	0,0		6.923.984,8	0,0	0,0	6.923.984,8
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	42.838.988,8	0,0	0,0	0,0	0,0		42.838.988,8	0,0	0,0	42.838.988,8
Outros Recursos Destinados à Saúde	38.018.193,4	22.244.581,9	0,0	10.297.953,9	18.695.512,1		-13.219.854,5	0,0	0,0	-13.219.854,5
Recursos Destinados à Assistência Social	15.226.028,7	27.243,7	0,0	-772.254,7	321.104,1		15.649.935,6	0,0	0,0	15.649.935,6
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.540.171,2	0,0	0,0	0,0	1.770.300,2		-230.129,0	0,0	0,0	-230.129,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	36.898,8	0,0	0,0	550.124,5	0,0		-513.225,7	0,0	0,0	-513.225,7
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	15.452,1	0,0	0,0	0,0	0,0		15.452,1	0,0	0,0	15.452,1
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	17.435.401,2	415.004,5	0,0	2.355.687,3	9.477.772,7		5.186.936,7	0,0	0,0	5.186.936,7
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	356.894.338,3	28.770.620,6	0,0	22.984.207,8	44.350.534,2		260.788.975,7	941.004,1	0,0	259.847.971,6
Recursos Ordinários	356.481.048,7	27.787.231,2	0,0	22.977.669,4	44.350.534,2		261.365.613,9	941.004,1	0,0	260.424.609,8
Outros Recursos não vinculados	413.289,6	983.389,4	0,0	6.538,4	0,0		-576.638,2	0,0	0,0	-576.638,2
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	490.531.579,4	53.739.431,6	0,0	43.157.444,7	74.615.223,3		319.019.479,8	941.004,1	0,0	318.078.475,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: RAFAEL MARTINS GOMES  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FABIANO MUNIZ DA SILVA

**MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021**

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.150.620.208,4
Receita Corrente Líquida Ajustada	2.150.620.208,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	785.692.967,9	36,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.290.372.125,0	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.225.853.518,8	57,00 %
Limite de Alerta	1.161.334.912,5	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	196.043.273,4	9,12 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.580.744.250,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	1,82 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	344.099.233,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	150.543.414,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	318.078.475,7

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota :

Assinado Digitalmente por: ROGERIO MARTINS LISBOA:90236025791  
Data: 2022.02.24 17:11:38 -03:00

Assinado Digitalmente por: FABIANO MUNIZ DA SILVA:01474947700  
Data: 2022.02.24 17:11:08 -03:00

Assinado Digitalmente por: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS:07064290790  
Data: 2022.02.24 17:09:47 -03:00

Assinado Digitalmente por: RAFAEL MARTINS GOMES  
Data: 2022.02.24 17:08:29 -03:00

**Id.01334/2022**